

Declaração relativa aos principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade.

Interveniente no mercado financeiro **BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.** (549300RUTFWXQKOH61)

Resumo

A **BBVA FUNDOS - SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES S.A. (Identificador de entidade jurídica (LEI): 549300RUTFWXQKOH61)** (doravante, "BBVA FUNDOS") considera os principais impactos negativos das suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade (doravante, também referidos como "PIA"). Esta declaração relativa aos principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade da BBVA FUNDOS é relativa ao **exercício de 2022**.

Os valores dos indicadores apresentados nesta declaração foram calculados, excecionalmente para o exercício de 2022, tendo em consideração a média dos níveis de cada indicador a 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro e 31 de dezembro de 2022, em vez da média do níveis de fecho de cada um dos trimestres naturais de 2022, perante a impossibilidade de obter dados representativos a 31 de março e a 30 de junho. Entendeu-se que os resultados, apesar de se referirem apenas à última parte do exercício, são mais representativos do que se tivessem sido obtidos ao longo de todo o ano de 2022, devido à ausência de dados durante os primeiros meses do ano. Tendo em conta a melhoria contínua tanto da recolha como da medição dos dados, esperamos que na próxima declaração anual de PIA, relativa ao exercício de 2023, os dados obtidos ao longo de todo o ano sejam suficientemente representativos, e por conseguinte, os valores que forem apresentados na coluna "Impacto" correspondente a cada indicador PIA, sejam calculados como sendo a média dos níveis dos dados no fecho de cada trimestre natural.

Da mesma forma, o nível de cobertura dos dados ainda não foi completo para os últimos meses de 2022 e para alguns indicadores foi tão baixo que também não se considerou que os resultados fossem muito representativos. Na coluna "Explicação" do quadro que inclui os indicadores dos PIA aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento, está detalhado o nível de cobertura da informação facultada pelo fornecedor de dados (trata-se da percentagem incluída na subsecção "Cobertura", a qual representa a percentagem de ativos sob gestão da BBVA FUNDOS sobre a qual se realizou o cálculo, de acordo com a disponibilidade dos dados). O aumento do nível de cobertura de dados nos próximos exercícios poderá dar lugar a uma degradação dos níveis dos indicadores reportados para esses exercícios, relativamente a 2022, cujo motivo não será devido a uma pior classificação ESG das carteiras de investimento dos veículos geridos, mas sim pelo fato de integrarem nova informação, que não estava disponível para 2022.

A BBVA FUNDOS delegou a gestão das carteiras dos fundos de pensões dos quais atua como Entidade Gestora à BBVA ASSET MANAGEMENT, S.A., S.G.I.I.C. (doravante, "BBVA AM" ou "a Gestora"), o que inclui a gestão dos PIA associados aos investimentos das referidas carteiras. A Gestora gere os PIA de todas as carteiras que gere (incluindo as carteiras de fundos de pensões delegadas pela BBVA FUNDOS) em comum. Pode consultar a "Declaração sobre os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade" da BBVA AM para o exercício de 2022 no seguinte link:

<https://bbvaassetmanagement.com/wp-content/uploads/sites/2/2023/01/GEST.87.01-Pol%C3%ADtica-de-las-Principales-Incidencias-Adversas-en-BBVA-AM-SGIC.pdf>.

A Gestora comprometeu-se voluntariamente em março de 2021, quando entrou em vigor o Regulamento (EU) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (doravante, "SFDR"), a monitorizar cinco PIA: a intensidade média de carbono categoria 1 e 2, a intensidade média de carbono categoria 1, 2 e 3, a separação de funções entre CEO e Presidente, a diversidade de género, a biodiversidade e as práticas de preservação do ecossistema. Uma vez que foi publicada a regulamentação que complementa o SFDR, através do Regulamento Delegado (EU) 2022/1288 (os "RTS do SFDR") (na segunda metade de 2022) e entrou em vigor (01 de janeiro de 2023), a Gestora modificou os seus processos para monitorizar e/ou gerir os PIA obrigatórios (recolhidos no Quadro 1 do Anexo I das RTS do SFDR) e mais dois voluntários; em concreto, um sobre o clima, como é o de "Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono" (incluída no Quadro 2 do Anexo I das RTS do SFDR) e outro social, "Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno" (incluído no Quadro 3 do Anexo I das RTS do SFDR). Os PIA voluntários selecionados respondem à crença da Gestora na importância de estabelecer normas de atuação claras no caminho para a redução das emissões de gases com efeito de estufa e da luta contra potenciais incumprimentos de normas internacionais em matéria climática e de proteção dos direitos humanos e sociais por práticas de corrupção ou de suborno. O processo de monitorização e de gestão dos PIA é realizado de acordo com a **Norma de Gestão dos Principais Impactos Negativos da Gestora**. Esta Norma estabelece uma série de ferramentas e de mecanismos para o tratamento e para a gestão dos PIA que, por sua vez, são na sua maioria desenvolvidos por outras normas ou políticas da Gestora. Desta forma, o tratamento dos PIA resume-se no seguinte:

- Para os PIA obrigatórios 1 a 3 (relativos às emissões de gases com efeito de estufa pelas empresas beneficiárias do investimento), 4 (referente às empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis), 10 e 14 (relativos a questões sociais e laborais) aplica-se a **Política de Exclusões da BBVA AM**.
- Para os PIA obrigatórios 1 a 3 (relacionados com as emissões de gases com efeito de estufa das empresas beneficiárias do investimento), 4 (referente à exposição a empresas que

operam no setor de combustíveis fósseis), 5 (associados ao consumo e produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento), 6 (intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático) e 15 (relativo às emissões de gases com efeito de estufa dos países beneficiários do investimento), assim como para o PIA voluntário “Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono” é aplicada a **estratégia climática da Gestora, em linha com a adesão à iniciativa Net Zero Asset Managers** (iniciativa que procura que as gestoras de ativos se comprometem a alcançar zero emissões líquidas até 2050 em linha com as premissas previstas pelo Acordo de Paris).

• Para os PIA obrigatórios 7 a 9 (relativos à biodiversidade, água e resíduos) e 16 (“Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social”), aplica-se a **Política de Controlo e de gestão dos riscos na integração ESG no processo de investimento**.

• Para os PIA 5 (associado ao consumo e produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento), 6 (intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático), 7 a 9 (relativo à biodiversidade, água e resíduos), 11, 12 e 13 (relativos a questões sociais e laborais), a BBVA AM leva a cabo uma monitorização que consiste no seguimento e na análise periódica das dez empresas beneficiárias do investimento que mais contribuem para estes impactos negativos, com o fim de evitar o investimento em empresas com má evolução e impacto em cada um deles.

• A **Política de Envolvimento** é uma estratégia com potencial aplicação a todos os PIA. No entanto, destaca-se especialmente a importância da sua aplicação aos PIA voluntários “Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de emissões de carbono e “Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno”, e também como consequência das políticas de integração de riscos de sustentabilidade ou das estratégias de monitorização, nos casos em que se considere que é adequado levar a cabo uma ação de compromisso (“engagement”) ou de exercício dos direitos de voto a fim de promover uma melhoria nas atuações de uma determinada empresa, como ocorre nos PIA obrigatórios 7 a 13.

Em relação aos PIA 17 e 18 (combustíveis fósseis e eficiência energética aplicável aos ativos imobiliários), não são fornecidos dados porque: 1) os fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS não realizam investimentos diretos em ativos imobiliários, 2) o investimento indireto é muito residual e 3) não existe apenas informação do fornecedor externo a este respeito.

A Norma de Gestão dos PIA e o resto das normas ou políticas tidas em consideração na gestão e na monitorização dos PIA estão consensualizados pelas equipas de Sustentabilidade e Riscos da BBVA AM, no âmbito do Grupo de Governança de Sustentabilidade da unidade de BBVA Asset Management do Grupo BBVA, e supervisionados pelos departamentos de Risco e Compliance da mesma. Tanto as normas como as políticas mencionadas poderão ser objeto de revisão e de atualização para a sua ampliação e/ou alinhamento com reformas, novas tendências ou novidades regulatórias.

Durante 2022, a BBVA AM trabalhou com o fornecedor de dados (MSCI ESG Research LLC ou, quando adequado, com outras afiliadas do grupo) para coletar os dados disponíveis. A BBVA AM prevê utilizar o mesmo fornecedor para o exercício entre 01 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023. Das reuniões e da informação facultada periodicamente pelo fornecedor, tem-se conhecimento sobre a evolução que se está a fazer tanto na obtenção da informação como na melhoria da sua qualidade. Apesar desta melhoria, prevê-se que continue a existir alguma carência de dados, em outros indicadores, pelo facto do quadro regulamentar das finanças sustentáveis na UE continuar num processo importante de implementação, de forma que, por exemplo, a divulgação de informações sobre sustentabilidade terá um carácter obrigatório para as empresas objeto da mesma de forma faseada ao longo do tempo. No entanto, em outras áreas geográficas, estas obrigações de informação ainda se encontram em desenvolvimento ou pendentes de definição.

Por último, cabe assinalar que a Gestora, no seu desejo de melhorar a gestão dos PIA, continua a submeter para revisão as diferentes normas e políticas que afetam a sua gestão e a analisar as opções propostas pelos diferentes fornecedores de dados, bem como os próprios dados e metodologias reportados pelo fornecedor com o qual trabalha atualmente.

Descrição dos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

NOTA: os valores incluídos abaixo na coluna "Impacto 2022" foram calculados, excecionalmente para o exercício de 2022, tendo em consideração a média dos níveis de cada indicador a 30 de setembro, 31 de outubro, 30 de novembro e 31 de dezembro de 2022, em vez da média dos níveis no final de cada um dos trimestres naturais do dito exercício, por impossibilidade de obtenção de dados a 31 de março e 30 de junho.

O Artigo 4.º do Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019, sobre a divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (SFDR), referente à transparência dos impactos negativos para a sustentabilidade a nível da entidade, entrou em vigor a 10 de março de 2021. Embora estivesse previsto que com carácter prévio a esta data este artigo fosse complementado através de normas técnicas de regulamentação que, entre outros aspetos, detalhassem os indicadores específicos dos PIA a ter em consideração pelas entidades, tais normas não estavam disponíveis. Na expectativa deste desenvolvimento, a Gestora em 10 de março de 2021 optou por se comprometer voluntariamente na sua primeira declaração sobre os principais impactos negativos de suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade a monitorizar uns indicadores de PIA à sua escolha. Em concreto, esses indicadores foram a intensidade média de carbono categoria 1 e 2, a intensidade média de carbono categoria 1, 2 e 3, a separação de funções entre CEO e Presidente, a diversidade de género e a biodiversidade e as práticas de preservação do ecossistema.

A regulamentação que complementa o SFDR foi publicada em 25 de julho de 2022, através do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 (os "RTS do SFDR"), e entrou em vigor em 01 de janeiro de 2023. A Gestora realizou nesse momento as modificações oportunas nos seus processos internos e nos acordos com o fornecedor de informação para incluir o seguimento dos novos indicadores de PIA estabelecidos pelas RTS do SFDR.

Não obstante, durante o exercício de 2022, a Gestora deparou-se que nos primeiros meses do ano o seu fornecedor de informação (MSCI ESG Research LLC ou, oportunamente, outras afiliadas do seu grupo) não contava com dados de qualidade para realizar uma avaliação que fosse suficientemente representativa, principalmente devido à falta de informação pública adequada sobre os impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade, tanto no que diz respeito aos OICVM geridos por outras entidades gestoras, que representam uma parte significativa dos investimentos nas carteiras da BBVA FUNDOS geridas pela BBVA AM, como de uma grande parte das empresas beneficiárias do investimento. Ao longo de 2022, a BBVA AM manteve reuniões regulares com o seu fornecedor de dados, que lhe permitiram conhecer os esforços realizados por este para tentar obter essa informação e que a mesma tivesse a qualidade suficiente para ser tida em consideração e reportada. A amplitude dos ativos geridos pela BBVA FUNDOS, bem como o facto de que grande parte dos ativos subjacentes utilizados são OICVM geridos por outras entidades gestoras, torna difícil a obtenção das informações necessárias através de outros meios que não sejam um fornecedor de dados externo. Assim, tendo em conta estas circunstâncias e o facto dos melhores dados facultados serem do último período do exercício, e também não abrangem 100% dos ativos sob gestão, não se considerou adequado utilizar estimativas para completar a informações. De qualquer forma, para tentar aumentar os níveis de cobertura e melhorar a qualidade dos dados, a BBVA AM continua a analisar as metodologias e a informação de diferentes fornecedores de dados, para em caso de necessidade, aumentar o número de fornecedores ou complementar através de outras metodologias.

A BBVA FUNDOS aceitou então que para o exercício de 2022 a Gestora tomasse as medições dos indicadores correspondentes aos últimos 4 meses de 2022. Considerou-se que os resultados, apesar de se referirem apenas à última parte do exercício, são mais representativos do que se tivessem sido considerados ao longo de 2022, devido à ausência de dados durante os primeiros meses do ano. Tendo em conta a melhoria contínua tanto da recolha de dados como da sua medição, espera-se que na próxima declaração anual de PIA, correspondente ao exercício de 2023, se obtenham dados suficientemente representativos durante todo o ano, e por isso, os níveis que se apresentem para cada indicador PIA sejam já calculados como a média das observações dos mesmos no final de cada trimestre natural.

Como consequência do anterior, para a próxima declaração de PIA, na comparação em termos históricos dos dados entre 2023 e 2022 terá de ser tida em consideração a diferença entre a recolha de informação: 2023 referir-se-á a todo o exercício financeiro, enquanto 2022 recolheu dados apenas dos últimos meses. A primeira comparação com os dados obtidos ao longo do ano será a referente aos exercícios de 2024 e de 2023.

Entende-se que o aumento da quantidade e qualidade dos dados nos exercícios sucessivos virá em grande medida suportado, no que diz respeito às empresas de âmbito europeu, pela aplicação progressiva da Diretiva (UE) 2022/2464, no que diz respeito ao relato de sustentabilidade das empresas, que contribuirá para o alargamento do âmbito dos requisitos de divulgação de informações não financeiras.

Por último, devemos assinalar que o nível de cobertura dos dados também não foi total nos últimos meses de 2022 e para alguns indicadores foi tão baixo que a BBVA FUNDOS não considerou os resultados muito representativos. Consequentemente, na coluna "Explicação" incluiu-se, para além do como se calcula o detalhe do dado, o nível de cobertura da informação dada pelo fornecedor (trata-se da percentagem incluída na subsecção "Cobertura" e representa a percentagem de ativos sob gestão da BBVA FUNDOS sobre a qual foi realizado o cálculo, de acordo com a disponibilidade de dados). O aumento do nível de cobertura de dados nos próximos exercícios poderá dar origem a uma degradação do nível dos dados reportados para esses exercícios, relativamente a 2022 cujo motivo não será devido a uma pior classificação ESG das carteiras de investimento dos veículos geridos, mas sim pelo facto de integrarem nova informação, que não estava disponível para 2022.

Indicadores aplicáveis aos investimentos em empresas beneficiárias do investimento

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
--	---------	--------------	------------	--

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

<p>Emissões de gases com efeito de estufa (GEE)</p>	<p>1. Emissões de GEE</p>	<p>Emissões de GEE de categoria 1</p>	<p>10.771 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)</p>	<p>Emissões de GEE de Categoria 1 São as emissões de gases com efeito de estufa geradas pela própria atividade das empresas em que se investe (a partir de fontes que estão sob o seu controlo), direta ou indiretamente —através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM -.</p> <p>Cálculo do dado O dado resulta da soma das emissões de categoria 1 absolutas (expressas em toneladas de CO2 equivalentes) de todos os instrumentos nos quais estão investidos os fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS.</p> <p>Cobertura: 32%.</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Estratégia climática (compromisso Net Zero). Consciente da necessidade de limitar as emissões de gases com efeito de estufa, a unidade BBVA Asset Management do Grupo BBVA aderiu em 2021 à iniciativa Net Zero Asset Managers (NZAM), que visa apoiar o objetivo de zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa em 2050. Tanto a BBVA FUNDOS como a BBVA AM pertencem à unidade BBVA Asset; as carteiras dos fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS encontram-se abrangidos por esta Estratégia Climática.</p> <p>Numa primeira fase, a BBVA Asset Management fixou um compromisso intermédio de descarbonização que afeta 22% da carteira de ativos sob gestão dos veículos de investimento geridos na Europa (aos quais se refere esta declaração) e México (dentro das carteiras destes veículos, aplica-se aos investimentos diretos em ações cotadas, dívida corporativa e dívida pública emitidas pelos governos da Zona Euro) e que consiste na redução de 2030 de 50% das emissões de GEE de categoria 1 e 2 do investimento em empresas. Este compromisso será ampliado em revisões futuras, a fim de aumentar o alcance à categoria 1, 2 e 3 em 2050.</p> <p>Política de Exclusões. A BBVA AM também aplica para a gestão da presente PIA a sua Norma de Exclusões relacionadas com a Sustentabilidade, em concreto exclui-se o investimento direto em empresas com uma percentagem de sua atividade total superior a 25% na extração e distribuição de carbono térmico, a 10% na produção de petróleo em areias betuminosas e a 10% na produção de petróleo e gás no Ártico.</p>
--	---------------------------	---------------------------------------	--	---	--

		Emissões de GEE de categoria 2	2.429 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)	<p>Emissões de GEE de Categoria 2</p> <p>São as emissões de gases com efeito de estufa geradas pelo consumo de eletricidade, vapor, ou outras fontes de energia adquirida gerada numa fase anterior na cadeia de produção das empresas beneficiárias do investimento, de maneira direta ou indireta —através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM -.</p> <p>Cálculo do dado</p> <p>O dado resulta da soma das emissões de categoria 2 absolutas (expressas em toneladas de CO2 equivalentes) de todos os instrumentos nos quais estão investidos os fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS.</p> <p>Cobertura: 32%.</p>
		Emissões de GEE de categoria 3	66.292 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)	<p>Emissões de GEE de Categoria 3</p> <p>São as emissões de gases com efeito de estufa geradas de forma indireta e não abrangidas pelas a categoria 1 ou 2, que são produzidas na cadeia de valor das empresas beneficiárias do investimento, seja de forma direta ou indireta —através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM -.Inclui emissões a montante e a jusante da cadeia, especialmente para os setores com elevado impacto nas alterações climáticas e na sua mitigação. Em concreto trata-se das emissões produzidas pelos clientes que utilizam os produtos e serviços da empresa e aquelas produzidas pelos fornecedores que fabricam os produtos e/ou prestem os serviços utilizados pela empresa.</p> <p>Cálculo do dado</p> <p>O dado resulta da soma das emissões de categoria 3 absolutas (expressas em toneladas de CO2 equivalentes) de todos os instrumentos nos quais estão</p>

			investidos os fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS. Cobertura: 32%.	
	Total das emissões de GEE	79.493 toneladas de equivalentes de CO2/valor atual da empresa (medido em milhões de euros)	Emissões totais de GEE Resulta da soma das anteriores. Cálculo do dado O dado resulta da soma dos refletidos nas seções anteriores. Cobertura: 24%.	
2. Pegada de carbono	Pegada de carbono	162 toneladas de CO2 equivalente/valor presente da empresa (medido em euros)	Cálculo do dado O dado reflete a média ponderada da totalidade das emissões de gases com efeito de estufa (categoria 1, 2 e 3) geradas pelas empresas nas quais se investe, direta ou indiretamente — através de OICVM geridos por outras entidades gestoras —, expressos em toneladas de CO2 equivalente entre o valor atual da empresa (medido em milhões de euros). Cobertura: 24%.	
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	950 toneladas de CO2 equivalente/vendas da empresa (medidas em milhões de euros)	Cálculo do dado O dado reflete a média ponderada da totalidade das emissões de gases com efeito de estufa (categoria 1, 2 e 3) geradas pelas empresas nas quais se investe, direta ou indiretamente — através de OICVM geridos por outras entidades gestoras —, expressas em toneladas de CO2 equivalentes entre as vendas da empresa (medido em milhões de euros). Cobertura: 34%.	

4.	Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	3,51 %	<p>Combustíveis fósseis</p> <p>São as fontes de energia não renováveis derivadas do carbono, tais como os combustíveis sólidos, o gás natural e o petróleo.</p> <p>Empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis</p> <p>Aquelas que obtêm receitas da exploração, extração, produção, transformação, armazenamento, refinação ou distribuição, incluindo o transporte, armazenamento e comercialização, dos ditos combustíveis fósseis.</p> <p>Cálculo do dado</p> <p>O dado mede a percentagem de ativos sob gestão investidos de forma direta ou indireta — através de OICVM geridos por outras entidades gestoras — em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis.</p> <p>Cobertura: 38%.</p>	
5.	Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia	3,14 %	<p>Fontes de energia renovável</p> <p>Engloba as fontes renováveis não fósseis, a saber, energia eólica, solar (térmica e fotovoltaica) e geotérmica, energia ambiente, das marés, das ondas e outras fontes de energia oceânica, hidráulica, de biomassa, de gases dos aterros, de gases das instalações de tratamento de águas residuais, e biogás.</p> <p>As restantes fontes de energia diferentes das que se acabam de mencionar são consideradas “fontes de energia não renováveis”.</p> <p>Cálculo do dado</p> <p>O dado expressa a média ponderada de percentagens de produção e de consumo de energia não renovável das empresas nas quais investimos direta ou indiretamente — através de OICVM geridos por outras entidades gestoras—.</p> <p>Cobertura: 34%.</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Estratégia de monitorização.</p> <p>Enquanto se aguarda a evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da BBVA AM e a melhoria da qualidade e da cobertura da informação recebida podem conduzir a uma alteração dos critérios de gestão deste PIA, de momento a BBVA AM leva a cabo uma monitorização da mesma, entre outros, nos ativos sob gestão da BBVA FUNDOS. Em particular, realiza o seguimento e a análise periódica das dez empresas beneficiárias do investimento que mais contribuem para estes impactos, com o fim de evitar o investimento em empresas com má evolução e impacto no presente PIA.</p> <p>Estratégia climática.</p> <p>De qualquer forma, em linha com a adesão à iniciativa Net Zero Asset Managers, a BBVA AM potenciará nos</p>

				exercícios seguintes o investimento em empresas produtoras e facilitadoras de energia renovável, bem como naquelas que estão imersas num processo de transição energética para renováveis. Tanto a BBVA FUNDOS como a BBVA AM pertencem à unidade de BBVA Asset Management; as carteiras dos fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS encontram-se afetados por esta Estratégia Climática.
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático	Agricultura, silvicultura e pesca	0,01 GWh/milhões de euros	<p>Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático</p> <p>É o rácio entre o consumo de energia por unidade de atividade, produto ou qualquer outro parâmetro da empresa em que se investe e o consumo de energia total dessa empresa.</p> <p>Cálculo do dado</p> <p>O dado resulta da soma das médias ponderadas de exposição aos setores com elevado impacto climático, como: a agricultura, a pecuária, a silvicultura e pesca; Indústrias extrativas; indústria manufatureira; abastecimento de energia; abastecimento de água; construção; comércio por grosso e a retalho e reparação de veículos a motor, transporte e armazenamento, e hospitalidade.</p> <p>Cobertura: 35%.</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Estratégia de monitorização.</p> <p>Enquanto se aguarda a evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da BBVA AM e a melhoria da qualidade e da cobertura da informação recebida podem conduzir a uma alteração dos critérios de gestão deste PIA, de momento a BBVA AM leva a cabo uma monitorização da mesma, entre outros, nos ativos sob gestão da BBVA FUNDOS. Em particular, realiza o seguimento e a análise periódica das dez empresas beneficiárias do investimento que mais contribuem para estes impactos com o fim de evitar o investimento em empresas com má evolução e impacto no presente PIA.</p> <p>Estratégia climática (compromisso Net Zero).</p> <p>Adicionalmente, a BBVA AM levará a cabo nos seguintes exercícios as atuações oportunas em linha com o compromisso alcançado ao aderir à iniciativa Net Zero Asset Managers. Tanto a BBVA FUNDOS como a BBVA AM pertencem à unidade de BBVA Asset Management. As carteiras dos fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS encontram-se afetadas por esta Estratégia Climática.</p>
	Indústrias extrativas	0,14 GWh/milhões de euros		
	Indústria de transformação	0,01 GWh/milhões de euros		
	Fornecimento de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	0,09 GWh/milhões de euros		
	Abastecimento de água, atividades de saneamento, gestão de resíduos e descontaminação	0,02 GWh/milhões de euros		
	Construção	0,06 GWh/milhões de euros		
	Atacado e varejo; reparação de veículos automóveis e motociclos	0,01 GWh/milhões de euros		
	Transporte e armazenamento	0,01 GWh/milhões de euros		
	Atividades imobiliárias	0,00 GWh/milhões de euros		

Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da diversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas	0,02%	<p>Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade</p> <p>As atividades caracterizam-se por (i) comprometerem a deterioração dos habitats naturais e dos habitats das espécies e perturbarem as espécies que motivaram a designação das zonas protegidas e (ii) que não se tenha aplicado para estas nenhuma das conclusões, medidas de mitigação ou avaliações de impacto adotadas em conformidade com as regulamentações da UE, disposições nacionais ou normas internacionais equivalentes às da UE.</p> <p>As "zonas sensíveis em quanto à diversidade" são: a rede Natura 2000 de zonas protegidas, locais classificados pela UNESCO como Património Mundial da Humanidade e as Áreas-chave de Biodiversidade (Key Biodiversity Areas, KBA), assim como outras zonas protegidas, contempladas pela regulamentação da UE.</p> <p>Cálculo do dado</p> <p>O dado reflete a percentagem de ativos sob gestão investidos de maneira direta ou indireta — através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM — em empresas que afetam negativamente a biodiversidade.</p> <p>Cobertura: 38%.</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Estratégia de monitorização.</p> <p>Enquanto se espera pela evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da BBVA AM e a melhoria da qualidade e da cobertura da informação recebida podem conduzir a uma alteração dos critérios de gestão deste PIA, de momento a BBVA AM leva a cabo uma monitorização da mesma, entre outros, dos PIA 7, 8 e 9. Em particular, realiza o seguimento e a análise periódica das dez empresas em que investe que mais contribuem para estes impactos, com o fim de evitar o investimento em empresas com má evolução e impacto nos PIA 7, 8 e 9.</p> <p>Política de Integração.</p> <p>A Gestora possui uma Política de controlo e gestão dos riscos na integração ESG no processo de investimento, segundo a qual, caso ocorra alguma controvérsia muito severa que afete a biodiversidade, as emissões de água de uma empresa ou os resíduos perigosos e/ou os resíduos radioativos de uma empresa, será atribuída a pior pontuação possível, tornando a empresa inapta para o investimento.</p> <p>Política de Envolvimento.</p> <p>Caso se produza de forma inesperada uma controvérsia em algum dos veículos de investimento BBVA FUNDOS, será analisada a possibilidade de colaborar com a empresa evitar essa situação, de acordo com o estabelecido na Política de Envolvimento da BBVA Asset Management, ou se não for possível, será realizado o desinvestimento do mesmo.</p> <p>Em qualquer caso, a gestão destes PIA está associada a uma melhoria na cobertura de dados relacionados com o mesmo.</p>
Água	8. Emissões para o meio aquático	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	22,14 toneladas/milhão de euros	<p>Emissões para o meio aquático</p> <p>São as emissões diretas de substâncias poluentes consideradas prioritárias pelos organismos competentes da UE e as emissões diretas de nitratos, fosfatos e pesticidas.</p> <p>Cálculo do dado</p> <p>O dado expressa a média ponderada das emissões para o meio aquático das empresas nas quais se investe direta ou indiretamente —através de OICVM geridos por outras entidades</p>	

				<p>gestoras ou pela BBVA AM — medido em toneladas por milhão de euros investidos.</p> <p>Cobertura: 3%</p> <p>A disponibilidade da informação para esta métrica é muito baixa, pelo que o seu valor é pouco representativo. Adicionalmente, o fornecedor externo desta métrica realizou um processo de melhoria e refinamento dos dados relacionados com este indicador a partir de dezembro, de forma que, em termos de representatividade, em anos posteriores, a métrica relevante a comparar será o dado de 30/12/2022, cujo valor é 1,2 toneladas de emissões para o meio aquático por milhão de euros investidos. Conforme indicado no início, a Gestora está a analisar diferentes fontes de informação para obter uma maior cobertura no futuro</p>
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	4,28 toneladas/milhão de euros	<p>Resíduos perigosos ou radioativos</p> <p>A classificação de resíduos enquanto perigosos ou radioativos é determinada pela regulamentação da UE.</p> <p>Cálculo do dado</p> <p>O cálculo expressa a média ponderada de resíduos perigosos e radioativos gerados pelas empresas nas quais se investe direta ou indiretamente — através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM — medidos em toneladas por milhão de euros investidos.</p> <p>Esclarecemos que, neste caso, a média foi calculada excluindo o dado correspondente a dezembro, pois a informação entregue pelo fornecedor apresentara valores incorretos.</p> <p>Cobertura: 11%</p> <p>A disponibilidade da informação para esta métrica é muito baixa, pelo que o seu valor não é muito representativo. Conforme indicado no início, a BBVA AM está a analisar possíveis fontes de informação para obter maior</p>

INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	0,15%	<p>Cálculo do dado</p> <p>O dado reflete a percentagem de empresas nas quais se investe de forma direta ou indireta – através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM – que incumprem as normas internacionais referidas, que definem os princípios básicos ambientais, sociais e de governação. A exposição é praticamente nula e corresponde a exposição indireta.</p> <p>Cobertura: 39%.</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Política de Exclusões.</p> <p>A Norma de Exclusões relacionadas com a Sustentabilidade da BBVA AM não permite investir diretamente em empresas que incumprem as normas internacionais referidos, que definem princípios básicos ambientais, sociais e de governação, ou outras normas internacionais adicionais de temática relacionada, como são os Princípios orientadores das Nações Unidas sobre as empresas e os direitos humanos e, a Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho a carta Internacional de Direitos Humanos.</p> <p>Política de Envolvimento.</p> <p>Caso se produza de forma inesperada um incumprimento em algum dos veículos de investimento da BBVA FUNDOS, será analisada a possibilidade de colaborar com a empresa para evitar essa situação, de acordo com o estabelecido na Política de Envolvimento da BBVA AM, ou caso não seja possível, será realizado o desinvestimento no mesmo.</p>
	11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	19,06%	<p>Cálculo do dado</p> <p>O dado reflete a percentagem de empresas nas quais se investe de forma direta ou indireta – através de OICVM geridos por outras entidades gestoras – que não contam com políticas para o seguimento do cumprimento das normas internacionais referidos, que definem princípios básicos ambientais, sociais e de governação.</p> <p>Cobertura: 38%.</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Estratégia de monitorização.</p> <p>Enquanto se aguarda a evolução do risco, o desenvolvimento da estratégia da BBVA AM e a melhoria da qualidade e da cobertura da informação recebida podem levar a uma alteração dos critérios de gestão deste PIA, por enquanto a BBVA AM leva a cabo a monitorização do mesmo, entre outros, nos ativos sob gestão da BBVA FUNDOS. Em particular, realiza a monitorização e a análise periódica</p>

				<p>das dez empresas investidas que mais contribuem para estes impactos, com a finalidade de evitar o investimento em empresas com má evolução e impacto neste PIA.</p> <p>Política de Envolvimento.</p> <p>O exercício dos direitos de voto passará a ser exercido, nos casos em que seja delegado na BBVA FUNDOS, ou a levar a cabo ações de compromisso com as empresas para melhorar o presente PIA, nos termos do que esteja acordado na Política de Envolvimento da BBVA AM.</p>
12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento	0,16 %	<p>Disparidades salariais entre homens e mulheres, não ajustadas</p> <p>É a diferença entre os rendimentos brutos médios por hora dos homens assalariados e das mulheres assalariadas, em percentagem dos rendimentos brutos médios por hora dos homens assalariados.</p> <p>Cálculo do dado</p> <p>O dado resulta da média ponderada da disparidade salarial, sem ajustamento, das empresas em que se investe direta ou indiretamente — através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM —. Assim, em média durante 2022 nos investimentos das carteiras dos fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS, os homens tiveram um salário 10,5% superior ao das mulheres.</p> <p>Cobertura: 8%</p> <p>A disponibilidade de informação para esta métrica é muito baixa, pelo que o seu valor não é muito representativo. Como assinalado ao início, a BBVA AM está a analisar possíveis fontes de informação para obter uma maior cobertura no futuro.</p>	
13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração	11,51%	<p>Cálculo do dado</p> <p>Os dado expressa a média ponderada da percentagem de mulheres nos conselhos de administração das empresas nas quais investimos de maneira direta ou indireta — através</p>	

			de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM —.	
			Cobertura: 26%.	
14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,01%	<p>Cálculo do dado</p> <p>O dado reflete a percentagem de ativos sob gestão investidos em empresas relacionadas com a fabricação ou a venda de armas controversas, tanto de forma direta ou indireta – através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM —.</p> <p>A exposição é praticamente nula e corresponde a exposição indireta.</p> <p>Cobertura: 38%.</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Política de Exclusões.</p> <p>A Norma de Exclusões relacionadas com a Sustentabilidade da BBVA AM não permite o investimento direto em empresas relacionadas com a fabricação ou venda de armas controversas.</p> <p>A partir de agora, a gestão do presente PIA continuará a ser efetuada do mesmo modo. De qualquer forma, a Norma de Exclusões relacionada com a Sustentabilidade poderá ser objeto de revisão e de atualização para a sua ampliação e/ou alinhamento com reformas, novas tendências ou novidades regulatórias.</p>

Indicadores aplicáveis aos investimentos em organizações soberanas e supranacionais

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
Ambientais	15. Intensidade de emissão de GEE	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento	254,38 toneladas de CO2 equivalente/PIB dos países (em euros)	<p>Intensidade de emissão GEE dos países beneficiários do investimento</p> <p>O dado reflete a média ponderada da intensidade das emissões de gases com efeito de estufa sobre o produto interno bruto (PIB) dos países nos quais investem, quer de forma direta ou indireta — através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM —, os fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS.</p> <p>Cobertura: 47%</p> <p>A disponibilidade de informação para esta métrica é baixa, pelo que o seu valor não é muito representativo.</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Estratégia climática (compromisso Net Zero).</p> <p>Conforme explicado anteriormente, a unidade BBVA Asset Management do Grupo BBVA aderiu à iniciativa Net Zero Asset Managers em 2021, que visa apoiar a meta de zero emissões líquidas em 2050. Entre os compromissos iniciais assumidos, no que diz respeito aos investimentos em Governos, pretende-se a melhoria anual até 2030 do “Índice de desempenho dos países face às Alterações Climáticas” (CCPI) dos investimentos em dívida soberana da Zona Euro, relativamente ao nível de</p>

				Conforme indicado no início, a BBVA AM está a analisar possíveis fontes de informação para obter uma maior cobertura no futuro.	referência. Tanto a BBVA FUNDOS como a BBVA AM pertencem á unidade de BBVA Asset Management; as carteiras geridas pela BBVA FUNDOS encontram-se abrangidas por esta Estratégia Climática.
Sociais	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos - divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.	6 países	<p>Cálculo do dado</p> <p>O número de países beneficiários do investimento sujeito a violações de normas sociais é de 11, o que representa 1,2% do total de países que beneficiam de investimento. Todas estas posições correspondem a investimento indireto através de OICVM geridos por outras entidades gestoras.</p> <p>Cobertura: 39%</p> <p>A disponibilidade de informação para esta métrica é baixa, pelo que o seu valor é pouco representativo. Conforme indicado no início, a BBVA AM está a analisar possíveis fontes de informação para obter uma maior cobertura no futuro.</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Política de Integração.</p> <p>De acordo com a Política de controlo e gestão de riscos na integração ESG no processo de investimento da BBVA AM, aqueles países que se encontram na situação descrita neste PIA recebem uma má classificação ESG e, portanto, ficam excluídos do universo de investimento.</p> <p>Assim, a BBVA AM continuará atenta às iniciativas internacionais colaborativas que possam surgir para fomentar o aumento da informação disponível a este respeito.</p>

Indicadores aplicáveis aos investimentos em ativos imobiliários

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
Combustíveis fósseis	17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis	Não aplicável	Não são fornecidos dados devido a que: 1) os fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS não realizam investimento direto em ativos imobiliários, 2) o investimento indireto é muito residual e 3) não existe praticamente informação do fornecedor externo a este respeito.	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Os fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS não contam com investimentos diretos em ativos imobiliários. Se no futuro passassem a ter este tipo de investimentos ou puderem reportar a informação sobre uma possível exposição indireta, seria indicado o grau de cumprimento deste PIA e seria analisada a atuação adequada para o reduzir.</p>
Eficiência energética	18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Não aplicável		

Outros indicadores relacionados com os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2022	Explicação	Medidas adotadas, medidas planejadas e metas para o próximo período de referência
Emissões	4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono	6,41%	<p>Cálculo do dado</p> <p>O dado reflete a percentagem de ativos sob gestão investidos em empresas, tanto de forma direta ou indireta – através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM – que não têm iniciativas para reduzir as emissões de carbono.</p> <p>Motivo da sua escolha</p> <p>Alinhamento com a estratégia climática para atingir os compromissos Net Zero Asset Managers adotados pela unidade de BBVA Asset Management do Grupo BBVA. Tanto a BBVA FUNDOS como a BBVA AM pertencem à unidade de BBVA Asset Management.</p> <p>Cobertura: 17%</p> <p>A disponibilidade de informação para esta métrica é baixa, pelo que o seu valor é pouco representativo. Conforme indicado no início, a BBVA AM está a analisar possíveis fontes de informação para obter maior cobertura no futuro.</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Estratégia climática (compromisso Net Zero).</p> <p>Conforme explicado antes, a unidade de BBVA Asset Management do Grupo BBVA aderiu à iniciativa Net Zero Asset Managers em 2021, que visa apoiar a meta de zero emissões líquidas em 2050. Tanto a BBVA FUNDOS como a BBVA AM pertencem à unidade de BBVA Asset Management.</p> <p>Política de Envolvimento.</p> <p>A BBVA FUNDOS aplica a Política de Envolvimento da BBVA AM.</p> <p>Entre os planos de ação definidos no compromisso inicial de Net Zero assumido estão as ações de compromisso individual ou colaborativo para ajudar as empresas que não possuem metas de descarbonização a definir essas metas ou a estabelecer planos para os alcançarem.</p>
Luta contra a corrupção e o suborno	15. Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno	0,53%	<p>Cálculo do dado</p> <p>O dado reflete a percentagem de ativos sob gestão investidos em empresas, tanto de maneira direta ou indireta – através de OICVM geridos por outras entidades gestoras ou pela BBVA AM – que não têm políticas para lutar contra a corrupção e o suborno.</p> <p>Motivo da sua escolha</p> <p>Alinhamento com a Política de Integração de Riscos de Sustentabilidade da BBVA AM.</p> <p>Cobertura: 21%</p> <p>A disponibilidade de informação para esta métrica é baixa, pelo que o seu</p>	<p>Estratégias de gestão de PIA:</p> <p>Política de Envolvimento.</p> <p>De acordo com a Política de Envolvimento da BBVA AM, foram levadas a cabo atuações de compromisso com as empresas que careçam de políticas contra a corrupção e o suborno para fomentar que as implementem e ajudar a estabelecer os parâmetros das mesmas em conformidade com o estabelecido nas normas internacionais.</p>

				valor é pouco representativo. Conforme indicado no início, a BBVA AM está a analisar possíveis fontes de informação para obter maior cobertura no futuro.	
--	--	--	--	--	--

Descrição das políticas de identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade

Descrição geral.

A BBVA FUNDOS – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A. (BBVA FUNDOS) é uma entidade que pertence à BBVA Asset Management, a unidade de gestão de ativos do Grupo BBVA. A BBVA Asset Management engloba as atividades de gestão de ativos do Grupo BBVA, negócio realizado através das gestoras de organismos de investimento coletivo e de fundos de pensões presentes em diferentes geografias. A BBVA FUNDOS pertence à unidade de BBVA Asset Management.

Atualmente, a gestão dos investimentos da unidade BBVA Asset Management na Europa é realizada pela BBVA ASSET MANAGEMENT, S.A., S.G.I.I.C. (BBVA AM). A BBVA AM é responsável pela gestão dos investimentos de organismos de investimento coletivo domiciliadas em diferentes geografias do continente (Espanha, Luxemburgo, etc.), entidades de capital de risco e outros veículos e carteiras através do serviço de gestão discricionária (fundos de pensões, entidades de previdência social voluntária, carteiras de seguros, etc.). No seguimento deste regime, a BBVA FUNDOS delegou a gestão dos investimentos dos fundos de pensões de que é a Entidade Gestora na BBVA AM; esta delegação inclui também, entre outras funções, a gestão dos PIA, a gestão dos riscos de sustentabilidade e as atuações de envolvimento e de exercício do direito de voto. A BBVA AM aplica todas as suas políticas e processos em matéria de sustentabilidade na gestão dos investimentos dos fundos de pensões dos quais a BBVA FUNDOS é a Entidade Gestora.

Na gestão dos PIA dos investimentos das carteiras dos fundos de pensões geridos pela BBVA FUNDOS, aplica-se, portanto, a **Norma de Gestão dos Principais Impactos Negativos** da BBVA AM. Esta Norma foi formalmente aprovada pelo Conselho de Administração da BBVA AM; em 13 de dezembro de 2022 e pode ser consultada em <https://bbvaassetmanagement.com/wp-content/uploads/sites/2/2022/12/GEST.87.01-Norma-de-las-Principales-Incidencias-Adversas-en-BBVA-AM-SGIIC.pdf>.

A Norma de Gestão dos Principais Impactos Negativos estabelece uma série de ferramentas e de mecanismos para o tratamento e para a gestão dos PIA que, por sua vez, são desenvolvidos na sua maioria por outras normas ou políticas da BBVA AM. Destacando-se as seguintes:

- **Norma de exclusões relacionadas com a Sustentabilidade**, na qual se definem quatro classes de exclusões que se aplicam aos investimentos diretos nas carteiras geridas pela BBVA AM (entre as quais se incluem os fundos de pensões para os quais a BBVA FUNDOS é a Entidade Gestora):

1) Por incumprimento de normas internacionais

- Pacto Global das Nações Unidas (UNGC- United Nations Global Compact)
- Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais (OCDE Guidelines for Multinational Enterprises)
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP – United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights)
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (ILO- Declaration of the International Labour Organisation on Fundamental Principles and Rights at Work)
- Carta Internacional de Direitos Humanos (International Bill of Human Rights)

2) Por atividades económicas

- Armas controversas
- Combustíveis fósseis
- Tabaco em todos os fundos sustentáveis
- Álcool e o jogo em fundos sustentáveis específicos.

- 3) Por geografias: em relação a determinadas atividades criminosas, como lavagem de dinheiro e evasão fiscal, o financiamento do terrorismo ou eventos de guerra, etc.
- 4) Por fundos climáticos da UE: Atualmente, a Gestora não gere, nenhum fundo climático alinhado com os objetivos do Acordo de Paris. Esses fundos teriam que seguir as exclusões estabelecidas no Artigo 12 do Regulamento 2020/1818 do Parlamento Europeu e do Conselho sobre índices de referência de transição climática da UE alinhados com os objetivos do Acordo de Paris (EU CTB/PAB).

Pode ser consultado em <https://bbvaassetmanagement.com/wp-content/uploads/sites/2/2022/10/GEST.89.01-Norma-de-exclusiones-relacionadas-con-la-Sostenibilidad.pdf>

- **Política de controlo e gestão de riscos na integração ESG no processo de investimento.** A BBVA AM possui um modelo próprio de rating por meio do qual um rating ESG é atribuído aos investimentos. Essa classificação pode assumir os valores A, B e C, sendo “C” a pior classificação. As empresas que recebem a nota C são empresas a serem excluídas das carteiras ou a realizar ações de compromisso (“engagement”) com o objetivo de as ajudar a tomar medidas ou planos de ação capazes de apresentar melhorias num prazo razoável.
- **Política de Envolvimento**, que é detalhada na seção seguinte, denominada “Políticas de Envolvimento”.

As diferentes políticas que acabamos de mencionar, bem como as ferramentas, os fornecedores de dados e a seleção dos principais impactos negativos voluntários (e, se for o caso, as suas possíveis modificações), são acordadas entre os departamentos de Sustentabilidade e Riscos da BBVA AM, dentro do âmbito do Grupo de Governança de Sustentabilidade da unidade de BBVA Asset Management do Grupo BBVA. É a equipa de Sustentabilidade da BBVA AM que garante que todas as políticas e normas mencionados sejam tidas em consideração nos processos de construção dos universos de ativos para investimento pelos veículos e carteiras geridas pela BBVA AM (entre outros, os fundos de pensões dos quais a BBVA FUNDOS é a Entidade Gestora), assim como rever os casos em que possa haver potenciais incumprimentos em ativos já sob gestão (tarefa para a qual conta com o apoio das áreas de Risco e Compliance). Por outro lado, as equipas de Compliance e Riscos da BBVA AM encarregam-se de supervisionar a correta aplicação das políticas e normas mencionadas.

Avaliação e gestão dos PIA.

A BBVA AM obtém os dados dos indicadores de PIA de um fornecedor de informações externo (MSCI ESG Research LLC ou, quando apropriado, afiliadas do seu grupo). A avaliação e a gestão de PIA é realizada seguindo as normas e políticas mencionadas acima. Neste trabalho, a BBVA AM toma em consideração a probabilidade de que o PIA ocorra da seguinte forma:

- Se houver uma elevada probabilidade de ocorrência ou um caráter potencialmente irremediável, dois cenários serão contemplados:
 - Não incluir a empresa ou desinvestir na mesma.
 - Mitigar ou reduzir a eventual incidência com o exercício dos direitos de voto e/ou através de ações de compromisso (“engagement”).
- Se existir probabilidade média de ocorrência, a BBVA AM tentará de reduzir o possível impacto com o exercício dos direitos de voto e/ou através de ações de compromisso (“engagement”).

Além disso, é monitorizado periodicamente o alinhamento dos indicadores de PIA ambientais com os compromissos climáticos adquiridos pela Gestora decorrentes da adesão à iniciativa Net Zero Asset Managers, cujo impacto na gestão de cada PIA já foi explicado acima.

Por outro lado, a BBVA AM procura selecionar indicadores de PIA para controlar voluntariamente (incluídos nas RTS do SFDR ou, se for o caso, outros adicionais) de acordo com o seu grau de relevância e alinhamento com o cumprimento dos compromissos assumidos sob a iniciativa Net Zero Asset Managers (aplica-se apenas a indicadores ambientais) ou a sua compatibilidade com outros processos internos de gestão de riscos ESG. Deste modo, foram selecionados de momento os seguintes indicadores de PIA voluntários:

- Ambientais: O PIA 4 do Quadro 2 do Anexo I as RTS do SFDR, relativo a “**Investimentos em empresas sem iniciativas de redução de emissões de carbono**”. O motivo fundamental foi o seu alinhamento com a iniciativa Net Zero Asset Managers. A BBVA AM acredita que um passo relevante para alcançar o compromisso de emissões líquidas zero é realizar ações de compromisso (“engagement”) para ajudar as empresas que não fixaram objetivos de redução de emissões a fazê-lo de forma consistente e alinhada com seu modelo de negócios e setor. Entende-se que este é o primeiro passo para que estas se envolvam neste desafio global, que requer o compromisso de todos ou pelo menos da grande maioria dos atores. A BBVA AM também fará valer os seus direitos de voto para mostrar a sua discordância quando a política da empresa não for nessa direção.
- Sociais: A PIA 15 do Quadro 3 do Anexo I as RTS do SFDR, relativo à “**Ausência de políticas de luta contra a corrupção e o suborno**”. Embora a falta de políticas neste sentido não implique

práticas de corrupção ou suborno, a BBVA AM considera que o estabelecimento de um enquadramento deste tipo ajuda como medida dissuasiva e a delimitar os parâmetros a ter em conta. O motivo fundamental para a seleção deste PIA é que se entende que a criação de um quadro de prevenção de práticas de corrupção e de atos de suborno ajuda não só a cumprir o PIA selecionado, mas também outras de cariz social, como o PIA 10 do Quadro 1 “Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Linhas Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para Empresas Multinacionais”. A Gestora pretende realizar ações de compromisso (“engajamento”) para ajudar as empresas a elaborar esse tipo de políticas e mostrar a importância de contar com as mesmas. Igualmente, fará valer os seus direitos de voto para mostrar o seu desacordo quando a política da empresa não seguir esta linha.

Políticas de envolvimento

A BBVA AM tem a sua própria Política de Envolvimento, que foi originalmente aprovada pelo seu Conselho de Administração em 26 de janeiro de 2021. Posteriormente foi atualizada e esta alteração foi aprovada pelo Conselho de Administração em 29 de setembro de 2021. Pode ser consultada em:

https://bbvaassetmanagement.com/wp-content/uploads/sites/2/2021/11/GEST.92.02-Pol%C3%ADtica-de-Implicaci%C3%B3n_nuevo.pdf.

A BBVA FUNDOS delegou as atividades de envolvimento e de exercício do direito de voto associadas aos fundos de pensões que gere na BBVA AM.

A referida Política extravasa o âmbito definido no artigo 3.º-G da Diretiva (UE) 2007/36/CE, relativa ao exercício de certos direitos dos acionistas de sociedades cotadas, uma vez que não se limita apenas às sociedades admitidas à negociação em mercado regulamentado que esteja situado ou opere num Estado Membro da UE (embora representem uma parte dos investimentos afetados).

Atualmente, esta Política contempla tanto os critérios que regem o exercício dos direitos de voto pela Gestora, como as possíveis ações de envolvimento com outros acionistas e grupos de interesse. Em 2023, estamos a trabalhar em complementar esta política com a ampliação do âmbito de possíveis ações de compromisso (“engagement”) a serem realizadas pela BBVA AM.

Exercício dos direitos de voto.

A Gestora exerce o direito de participação e voto em nome dos veículos e carteiras que gere, desde que lhe tenham sido delegados, incluindo os relativos aos fundos de pensões cuja gestão foi delegada pela BBVA FUNDOS. Os direitos de participação e de voto poderão ser exercidos de forma direta ou mediante delegação (de forma presencial ou por voto eletrónico).

No exercício dos direitos de voto, a Gestora apoia-se na opinião de um assessor de voto independente (proxy advisor), que aconselha sobre o sentido de voto nos diversos pontos da ordem do dia de cada Assembleia Geral. Quer a Gestora quer a BBVA FUNDOS têm o poder de modificar o conselho sobre o sentido de voto recebido e de se afastarem deste aconselhamento se o considerarem necessário e justificado de voto (geralmente, devido a discrepâncias com o Código de Bom Governo das sociedades cotadas da CNMV no caso de sociedades espanholas ou incompatibilidade com os próprios critérios indicados na Política de Envolvimento).

No exercício dos direitos de voto, presta-se especial atenção aos pontos relativos a compromissos climáticos e ao alinhamento da empresa com os mesmos, aos relativos a direitos humanos e ao relacionamento das empresas com as comunidades locais onde operam, bem como aos relacionados com remunerações associadas ao cumprimento dos compromissos de sustentabilidade, diversidade de género nos órgãos governação e disparidade salarial.

Compromisso (“engagement”).

Da mesma forma, como parte do objetivo de criar valor de longo prazo para os veículos e carteiras que gere, a Gestora entende que é muito relevante atuar a favor da qualidade da governança corporativa das empresas em que investe, assegurando que estas atuam de acordo com os interesses da BBVA FUNDOS e dos respetivos clientes e ou beneficiários dos fundos de pensões. Para isso, participa em inúmeros fóruns nos quais promove as melhores práticas de mercado no interesse de seus investidores (inclusive, principalmente, em matéria de sustentabilidade) aos diferentes participantes dos mercados financeiros, reguladores e partes interessadas. Pode interagir com outros grupos de interesse relacionados com as empresas nas quais investe, como podem ser outros acionistas, empregados e representantes dos trabalhadores, associações do setor ao qual a empresa pertence, organismos de supervisão, fornecedores, clientes e outros investidores.

Embora no exercício de 2022 tenham sido realizadas ações de compromisso (“engagement”), particularmente com empresas afetadas por controvérsias muito severas, é no exercício de 2023 que se aprofunda a expansão do referido quadro de atuação, de modo a permitir melhorar o envolvimento da Gestora em questões relacionadas com a sustentabilidade (por exemplo, ajudar as empresas a cumprir os objetivos climáticos definidos ou a alinharem-se com o setor em caso de desvios, entre outros).

Referências às normas internacionais

A seguir são detalhados os diferentes códigos de conduta empresarial responsável e normas reconhecidos internacionalmente sobre diligência devida e comunicação de informação que a BBVA AM considera no seu processo de gestão de PIA:

Política de Exclusões.

Dentro da Norma de Exclusões relacionadas com a Sustentabilidade da BBVA AM, inclui-se diferentes classes de exclusões. Uma dessas classes consiste em exclusões por incumprimentos de normas internacionais, que são os seguintes:

- Pacto Global das Nações Unidas (UNGC- United Nations Global Compact). Está vinculado, entre outros, ao PIA 10 "Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais".
- Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (OCDE Guidelines- OCDE Guidelines for Multinational Enterprises). Como no caso anterior, está vinculada à gestão do PIA 10 "Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais".
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (UNGP – United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights).
- Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (ILO- Declaration of the International Labour Organisation on Fundamental Principles and Rights at Work).
- Carta Internacional de Direitos Humanos (International Bill of Human Rights). Vinculado à gestão, entre outros, do PIA 14 "Exposição a armas controversas (minas antipessoal, munições cluster, armas químicas e armas biológicas)".

Para além de excluir do universo de ativos de investimento as empresas que não cumpram as normas internacionais mencionadas, as mesmas são tidas em consideração como padrão de atuação na hora de gerir e monitorizar a totalidade dos PIAs, tanto os obrigatórios como os voluntários selecionados. Com maior incidência dos três últimos PIA de carácter social.

Adesão à iniciativa Net Zero Asset Managers (NZAM) em linha com os objetivos fixados pelo Acordo de Paris.

Consciente de que o combate às alterações climáticas é o grande desafio da sociedade, a unidade BBVA Asset Management do Grupo BBVA aderiu à iniciativa Net Zero Asset Managers em novembro de 2021. A BBVA FUNDOS e a BBVA AM pertencem ambas à unidade de BBVA Asset Management, por isso, as carteiras dos fundos de pensões geridas pela BBVA FUNDOS encontram-se abrangidas pela adesão da unidade de BBVA Asset Management à NZAM. Em 2022, foi fixado o roteiro no âmbito zero emissões líquidas da iniciativa de investimento alinhado com os objetivos do Acordo de Paris (PAII's Net Zero Investment Framework). O mesmo inclui:

- Um compromisso intermedio para o ano de 2030:
- Em relação aos ativos sob gestão: a BBVA Asset Management tem um compromisso inicial que engloba 22% do total de ativos sob gestão que fazem parte das carteiras geridas na Europa (a que se refere esta declaração) e ao México, 10% de dívida soberana e 12% de ações e dívida corporativa cotada.
- Para este conjunto de ativos incluídos no compromisso inicial, a Gestora propôs alcançar 60% de ativos alinhados ou em alinhamento com Net Zero.
- Em relação às emissões de carbono, o objetivo é reduzir em 50% as emissões dos seus ativos em ações e de dívida corporativa, medidos através do indicador WACI (siglas em inglês de Weighted Average Carbon Intensity), que mede quantas toneladas de CO2 são geradas por uma empresa por cada milhão de vendas.
- Além disso, para a dívida soberana da zona do euro, o objetivo é melhorar anualmente o indicador CCPI (Climate Change Performance Index), um índice que monitoriza anualmente o desempenho em proteção climática por países.
- Um compromisso final para o ano de 2050: net zero do total das carteiras sob gestão.

Mais informações podem ser encontradas em <https://bbvaassetmanagement.com/wp-content/uploads/sites/2/2023/03/BBVA-AM-NZAM-Roadmap-and-Targets.pdf>

Apesar de em 2022 não terem sido utilizados cenários climáticos prospetivos, tais cenários estão a ser desenvolvidos em 2023, de acordo com uma metodologia própria e com os objetivos de descarbonização com os quais a BBVA AM se comprometeu. Para os calcular, serão levados em consideração os objetivos de descarbonização publicados pelas empresas, bem como

seus dados reais de emissões de carbono das mesmas (obtidos através do nosso fornecedor externo, MSCI ESG Research LLC ou, quando apropriado, outras afiliadas do seu grupo) com o objetivo de medir o grau de alinhamento e probabilidade de cumprimento.

Outras normas ou códigos de conduta.

Adicionalmente, a BBVA AM na hora de exercer os direitos de voto em relação às empresas espanholas, tem em conta o Código de Bom Governo das sociedades cotadas, elaborado pela CNMV.

Comparação em termos históricos

Não se aplica. Sendo esta declaração sobre os principais impactos negativos a primeira a ser emitida de acordo com o Regulamento Delegado (UE) 2022/1288, não existem dados de períodos passados que permitam uma comparação histórica.

Disclaimer

Este documento foi preparado com a utilização de informação da MSCI ESG Research LLC ou das suas afiliadas ou fornecedores de informação. Apesar dos fornecedores de informação da BBVA Fundos, S.G.F.P. S.A. e da BBVA Asset Management S.A. S.G.I.I.C., entre os quais se encontram, a MSCI ESG Research LLC e as suas afiliadas (as "Partes de ESG"), obtêm informação (a "Informação") de fontes que consideram fiáveis, nenhuma das Partes de ESG garante a originalidade, precisão, e/ou a integridade da Informação contida neste documento e renuncia expressamente a todas as garantias expressas ou implícitas, incluindo as de comercialização e de idoneidade a uma finalidade específica. A informação não pode ser utilizada para determinar quais os valores a comprar ou a vender ou quando os comprar ou vender. Nenhuma das Partes de ESG será responsável por quaisquer erros ou omissões em conexão com os dados aqui contidos, nem qualquer das Partes de ESG será responsável por quaisquer danos diretos, indiretos, especiais, punitivos ou outros (incluindo a perda de benefícios), mesmo que seja notificada a possibilidade de tais danos.

Aviso Legal

A informação contida neste documento tem carácter meramente informativa, não constituindo qualquer tipo recomendação, não podendo em caso algum ser considerada como assessoria jurídica, financeira, de investimento, técnica, nem como oferta ou garantia por parte da BBVA Asset Management (BBVA AM) ou de qualquer outra entidade pertencente ao Grupo BBVA, nem deve ser entendida como uma recomendação para a realização de operações, nem servirá de base para tomar uma decisão de investimento, declinando a BBVA AM qualquer responsabilidade pelo da mesma. A reprodução total ou parcial deste documento é proibida sem a autorização expressa da BBVA AM.